

PORTARIA Nº. 053/2019

A Diretora das Faculdades Integradas Barros Melo, uso de atribuições regimentais e em atendimento aos termos das Portarias 1.132 e 1.133 de 02 de dezembro de 2009, e a Portaria 183, de 13 de março de 2013, que dispõem sobre a instituição das Comissões Locais de Acompanhamento e Controle Social – COLAP do Programa Universidade para Todos – PROUNI.

RESOLVE:

Art.1º - Em cumprimento ao disposto nas **Portarias 1.132 e 1.133 de 02 de dezembro de 2009, e a Portaria 183, de 13 de março de 2013**, nomear os membros da Comissão de Acompanhamento e Controle Social do PROUNI – COLAP, órgão colegiado de natureza consultiva, com a finalidade de promover, nas Faculdades Integradas Barros Melo, a articulação entre a Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social – CONAP e a comunidade acadêmica.

Art.2º - Os membros da Comissão das Faculdades Integradas Barros Melo, com mandato de 2 (dois) anos, passa ter a seguinte composição:

- Profª Maria de Lourdes de Sousa Pimenta – Representante do Corpo Docente
- Profª Sandra Helena de Andrade – Representante do Corpo Docente (suplente)
- Greicy Kelly Vaz de Oliveira Santos – Representante do Corpo Discente
- Jair Ferreira de Oliveira Junior – Representante do Corpo Discente (suplente)
- Sydia Magnólia Ribeiro Pinto de Sousa – Representante da FIBAM
- Nilma Cunha Paraíso – Representante da FIBAM (suplente)



Art.3º - Compete à Comissão de Acompanhamento e Controle Social do PROUNI – COLAP:

I – Exercer o acompanhamento, averiguação e fiscalização do PROUNI nas Faculdades Integradas Barros Melo;

II – Interagir com a comunidade acadêmica e com as organizações da sociedade civil, recebendo reclamações, denúncias, críticas e sugestões para apresentação, se for o caso, à Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social do PROUNI – CONAP;

III – Emitir, a cada processo seletivo, relatório de acompanhamento do PROUNI e

IV – Fornecer informações sobre PROUNI à CONAP.

Art.4º - As portarias **1.132** e **1.133** de 02 de dezembro de 2009, e a portaria **183**, de 13 de março de 2013, estão disponíveis no site da IES, no setor do PROUNI-COLAP na Instituição.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

Olinda, 11 de outubro de 2019.

Prof.^a Ivânia Maria Barros Melo A. Dias

Diretora

